



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 1.679/2009

IVAIPORÃ - PARANÁ

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em. 28, 04, 2021

N.º 9003 Pág. 07

Caderno: _____

RESOLUÇÃO 14/2021

Dispõe sobre a prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual - COVID 19 do Município de Ivaiporã.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.679, de 15 de julho de 2009.

Considerando a deliberação em reunião realizada no dia 27 de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º Deliberar Favorável à Aprovação total da prestação de contas Deliberação Ad Referendum 04/2020 CEAS – PR, **Incentivo Benefício Eventual - COVID 19**, Período da data do pagamento a 30 de dezembro de 2020;

Art. 2º Ratifica dados de monitoramento;

Art. 3º favorável a prestação de contas final do repasse CEAS – PR, Incentivo Benefício Eventual - COVID 19.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 27 de abril de 2021.


Jair Antonio Burato

Presidente CMAS